



PROEX

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE PÚBLICA-ENSP/FIOCRUZ RESOLUÇÃO INTERNA PARA APOIO A PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Conforme reunião ordinária da CPG-SP realizada em 03/07/2024, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública (PPGSP) poderá apoiar a publicação de artigos científicos de autoria de docentes e discentes (mestrando, doutorando e pós-doutorando) formalizados no Programa por meio do reembolso do pagamento de taxas a revistas científicas reconhecidas no campo. O pagamento da ajuda de custo será feito *a posteriori* via transferência bancária ao docente credenciado, discente (mestrando, doutorando e pós-doutorando), mediante reembolso conforme normas que regulam a aplicação dos recursos do PROEX-CAPES. Serão apoiadas publicações que envolvam: docente-discente, docente-egresso.

CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO:

I. Em relação ao artigo:

- 1) O artigo científico deve ter sido ACEITO para publicação em revista exclusivamente classificada como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis estabelecido pela CAPES;
- 2) O apoio não será conferido para a publicação de Editoriais, Cartas ou Resenhas.
- 3) Será valorizada a publicação docente-discente. O valor máximo a ser reembolsado será: para revistas **nacionais**, até R\$ 4.000,00 (classificadas como A1 a A4); para revistas **internacionais**, até R\$ 10.000,00 (classificadas como A1 e A2) ou até R\$ 5.000,00 (classificadas como A3 e A4), mesmo que a taxa paga seja superior.

II. Em relação à autoria:

- 1) O artigo deve ser de coautoria entre discente (ou egresso até 5 anos) e docente credenciado do Programa; OU de coautoria entre pós-doutorando e docente credenciado.
- 2) Ordem da autoria: o docente do Programa pode estar em qualquer posição de autoria, desde que o 1º autor seja o discente (mestrando, doutorando e pós-doutorando) do Programa (ou egresso até 5 anos);
- 3) O docente poderá ser contemplado com até duas cotas de apoio no mesmo ano de vigência do PROEX.

III. Em relação ao discente matriculado ou egresso (até 5 anos), quando for o primeiro autor:

- 1) O trabalho aceito deverá ter relação direta com o tema da dissertação/tese;
- 2) O egresso poderá ser contemplado com até duas cotas de apoio no mesmo ano de vigência do PROEX.

V. Em relação ao pós-doutorando, quando for o primeiro autor:

- 1) O trabalho aceito deverá ter relação direta com o seu plano de trabalho;
- 2) O pós-doutorando poderá ser contemplado com até uma cota de apoio no mesmo ano de vigência do PROEX.



FLUXO DE SOLICITAÇÃO DO REEMBOLSO:

- O docente, discente (mestrando, doutorando e pós-doutorando) deverá encaminhar e-mail para o Núcleo Financeiro (nucleofinanceiros@fiocruz.br) com o aceite da revista, ISSN da revista, o resumo do artigo, a ordem de autoria, o texto dos agradecimentos ou apoio financeiro (onde o apoio do PPGSP/ENSP deve ser explicitado) para apreciação e aprovação da Coordenação. Observação, todos os documentos deverão estar no formato PDF.
- Uma vez que haja confirmação se haverá reembolso, deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Recibo do pagamento da taxa, para que os procedimentos administrativos possam ser concluídos.
 - A Nota Fiscal deve conter: o nome e CPF do docente credenciado, discente ou pós-doutorando; o nome da revista e o CNPJ da empresa recebedora; o nome do artigo aprovado para publicação; o valor exato da taxa em reais e a descrição do apoio (Atividade promovida pelo Programa de Saúde Pública, com recursos CAPES PROEX Nº: 1673/2024 / 88881.974063/2024-01). Somente no caso de revista internacional que não tenha CNPJ, será admitido Recibo na moeda estrangeira, contendo as referidas informações e acompanhado de extrato do cartão de crédito do pagador com o valor pago em reais;
- Se o valor pago extrapolar o teto mencionado, o reembolso será parcial;
 - além de entregar a Nota Fiscal/Recibo, o docente assinará um recibo explicitando o valor que foi reembolsado.
- **ATENÇÃO:** cabe ao requisitante, assim que houver a publicação do artigo, enviar o trabalho em formato pdf para o núcleo financeiro do PPGSP.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- O apoio está restrito ao limite orçamentário estipulado pela CPG do PPGSP para a rubrica de apoio à Publicação de Artigos Científicos e à disponibilidade de recursos para o atendimento da demanda no momento que esta for apresentada.
- O valor do apoio mencionado refere-se ao teto máximo concedido para um mesmo artigo, podendo ser utilizado apenas para o pagamento da taxa de publicação e revisão de português. Para tradução o PPGSP conta com uma chamada específica.
- Em caso de publicação oriunda de egresso do Programa, todos os comprovantes fiscais e documentos comprobatórios deverão estar em nome do orientador, docente credenciado no Programa. A realização do pagamento do reembolso será para os dados bancários do docente. Embora os documentos estejam em nome do orientador, é importante esclarecer que as solicitações oriundas dos egressos não serão computadas na cota do orientador.

Considerações Finais: Casos omissos serão decididos pela CPG.

Informações sobre auxílios: nucleofinanceiros@fiocruz.br

Rondineli Mendes da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Saúde Pública